DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOURDES	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO DE LOURDES

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DECISÃO
PROCESSO Nº 29/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

Acolho integralmente, como razões de decidir, a manifestação do presidente da Comissão Municipal de Licitações, e em consequência, o INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa D.M.L. Fukuoka Construtora ME no processo acima epigrafado. Publique-se e intimem-se.

Lourdes- SP, 17 de julho de 2019.

Gisele Tonchis

Prefeita

DECISÃO
PROCESSO Nº 30/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

Acolho integralmente, como razões de decidir, a manifestação do presidente da Comissão Municipal de Licitações, e em consequência, o INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa D.M.L. Fukuoka Construtora ME no processo acima epigrafado. Publique-se e intimem-se.

Lourdes- SP, 17 de julho de 2019.

Gisele Tonchis

Prefeita

DECISÃO
PROCESSO Nº 31/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

Acolho integralmente, como razões de decidir, a manifestação do presidente da Comissão Municipal de Licitações, e em consequência, o INDEFERIMENTO dos recursos interpostos pelas empresas D.M.L. Fukuoka Construtora ME e Infratech Engenharia Ltda no processo acima epigrafado. Publique-se e intimem-se.

Lourdes- SP, 17 de julho de 2019.

Gisele Tonchis

Prefeita

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 27/2019
Processo nº 22/2019 – Inexigibilidade nº 02/2019

Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de Combustível para Veículos da Frota Municipal

Pelo presente termo aditivo ao contrato nº 27/2019, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.767.921/0001-27, neste ato representada por sua prefeita a Sra. Gisele Tonchis, portadora do RG nº 17.624.067-6 e do CPF nº 073.262.378-24, doravante denominada simplesmente PREFEITURA e de outro lado a empresa Lourdes Auto Posto Ltda, CNPJ. nº 53.033.361/0001-09 e Inscrição Estadual nº 769.000.177.110, com sede na Rua José Marques Nogueira s/nº, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, representada por Luciana Franco Sachsida Mendes, brasileira, casada, RG nº 22.183.682-SSP-SP e do CPF nº 095.392.468-81, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, que de comum acordo resolvem celebrar o presente aditamento da quantidade de etanol para veículos da frota municipal (Divisão Municipal de Saúde), conforme previsto na cláusula décima segunda do contrato nº 27/2019.

Item	Quantidade	Unidade	Objeto	Valor Unitário	Total
01	1.000	Litros	Etanol	3,02	3.020,00
02	4.503	Litros	Diesel S10	3,77	16.976,31
TOTAL					19.996,31

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 27/2019.

Lourdes-SP, 1º de julho de 2019.

Gisele Tonchis

Prefeita Municipal

Lourdes Auto Posto Ltda

Luciana Franco Sachsida Mendes

Contratada

Testemunhas:

_____

_____